

Fe. 002
24



24 DE MARÇO DE 2022

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 026 /2022

Abre Créditos Especiais no orçamento do município, indica recursos e dá outras providências.

Art. 1º Ficam abertos os créditos especiais no orçamento municipal instituído pela Lei Municipal nº 1938/2021 de 29/12/2021, com as seguintes codificações:

I -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC. CULT. DESPORT. TUR E LAZER

06	Secretaria Municipal de Educ. Cult. Desport. Tur. e Lazer	
0618	Turismo	
0618 23	Comércio e Serviços	
0618 23 695	Turismo	
0618 23 695 0150	Desenvolvimento do Turismo	
0618 23 695 0150 1003	Investimentos	
0618 23 695 0150 1003 44905100000000.1176 (x)	Obras e Instalações	R\$278.776,54

II -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC. CULT. DESPORT. TUR E LAZER

06	Secretaria Municipal de Educ. Cult. Desport. Tur. e Lazer	
0613	Ensino Infantil	
0613 12	Educação	
0613 12 365	Educação Infantil	
0613 12 365 0145	Desenvolvimento do Ensino Infantil	
0613 12 365 0145 1013	Investimento Educação Infantil	
0613 12 365 0145 1013 44905100000000.1177 (x)	Obras e Instalações	R\$212.261,29

TOTAL DOS CREDITOS

R\$491.037,83

Art. 2º Servirão de recursos para abertura dos créditos especiais, que trata o art. 1º, os valores recebidos dos convênios:

I - o repasse da Secretaria Estadual de Turismo referente ao projeto estadual Avançar no Turismo, Processo nº22/2301-000163-1 no valor de R\$278.776,54.

II - o repasse do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Processo nº23400.001804/2019-37 no valor de R\$212.261,29.

TOTAL DOS CONVÊNIOS:

R\$491.037,83

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, 24 DE MARÇO DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL
DE VICTOR GRAEFF - RS

Protocolo nº _____

28 MAR. 2022

____ h ____ min.

Recebido

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
DE VICTOR GRAEFF - RS

Protocolo nº 104 /2022

28 MAR. 2022

11 h 05 min.

Recebido



Fe.002
8

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 026 /2022


*Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:*

Apresentamos o incluso projeto de Lei à fim de que mereça apreciação, análise e a aprovação dos integrantes desta Colenda Casa Legislativa.

Trata-se da abertura de crédito especial no recurso 1176, na natureza de despesa informada no inciso I do Art. 1º e descrita no inciso I do Art. 2º do projeto que tem por objetivo a revitalização da Praça Municipal Tancredo de Almeida Neves. E também da abertura de crédito especial no recurso 1177, na natureza de despesa informada no inciso II do Art. 1º e descrita no inciso II do Art. 2º do projeto que tem por objetivo a ampliação da EMEI Cantinho do Amor.

Do exposto, colocamos a apreciação dos nobres vereadores o presente Projeto de Lei, contando com a unânime aprovação **em caráter de urgência** para abertura do processo licitatório visto que os convênios serão liberados até final do mês de março.

Atenciosamente


LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal